



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 076/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - LC-GELIC

Processo SEI: 202600005013108

Contratação (SISLOG): 119615

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração das Rodovias GO-108, Trecho: Sítio D'Abadia/Mambai, com extensão de 43,09 km e GO-108/236, Entr. BR 020(A)/Mambai/Div. GO/BA, com extensão de 60,52 Km, totalizando 103,61 km.

Licitante Avaliada: Consórcio Ética/Matrix - Mambai, constituído pelas empresas:

- 1) ETICA CONSTRUTORA LTDA (líder) - inscrita no CNPJ: 26.631.473/0001-80 ;
- 2) MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA (Em Recuperação Judicial) - inscrita no CNPJ: 21.958.711/0001-43.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO
 - 2.1. Habilitação Jurídica
 - 2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
 - 2.3. Qualificação Econômico-Financeira
 - 2.4. Qualificação Técnica
3. CONCLUSÃO
4. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem como finalidade a análise aprofundada e a avaliação criteriosa da documentação de habilitação da empresa **Consórcio Ética/Matrix - Mambai**, classificada em segundo lugar na fase de julgamento de propostas para a Concorrência Eletrônica nº 076/2026-GOINFRA. A análise está circunscrita ao Item/Lote Único, conforme especificado no edital. O processo de contratação em questão é o Processo SEI: **202600005013108** e a Contratação (SISLOG): **119615**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração das Rodovias GO-108, Trecho: Sítio D'Abadia/Mambai, com extensão de 43,09 km e GO-108/236, Entr. BR 020(A)/Mambai/Div. GO/BA, com extensão de 60,52 Km, totalizando 103,61 km.** A avaliação da documentação foi conduzida em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021^[1], que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Foram observadas as exigências estabelecidas nos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do Edital, que correspondem à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, respectivamente.

1.2. A licitante em avaliação é o **Consórcio Ética/Matrix - Mambai**, constituído pelas empresas:

- 1) ETICA CONSTRUTORA LTDA (líder) - inscrita no CNPJ: 26.631.473/0001-80 ;
- 2) MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA (Em Recuperação Judicial) - inscrita no CNPJ: 21.958.711/0001-43.

2. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica (Item 8.4 do Edital)

2.1.1. Este quesito visa demonstrar a capacidade legal da licitante para exercer direitos e assumir obrigações contratuais. Para tal, foram analisados os documentos que comprovam a existência legal da empresa e sua autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação, em consonância com o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Análise dos Documentos:

2.1.2.1. Ato Constitutivo (Contrato Social/Estatuto): O Contrato Social das empresas foram devidamente apresentados e registrados na Junta Comercial do Estado de origem. O objeto social das empresas, demonstram compatibilidade com o objeto licitado, garantindo a aptidão jurídica para a execução do contrato.

2.1.2.2. Documentos dos Administradores: Os documentos de identificação dos administradores foram apresentados e verificados, estando em total conformidade com o quadro societário da empresa, assegurando a representatividade legal.

2.1.2.3. Demais Documentos: Por se tratar de empresa de nacionalidade brasileira, não houve exigência de apresentação de outros documentos, conforme previsto na legislação vigente.

2.1.2.4. Foi apresentado o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, assinado pelo representante de cada um das empresas componentes

2.1.3. Conformidade do Quesito:

2.1.3.1. A licitante **Consórcio Ética/Matrix - Mambai** apresentou toda a documentação exigida no item 8.4 do Edital, demonstrando sua regularidade jurídica e plena capacidade para participar do certame e, se contratada, cumprir as obrigações assumidas. Portanto, o quesito de Habilitação Jurídica é considerado **ATENDIDO**.

2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.5 do Edital)

2.2.1. O objetivo deste quesito é comprovar a regularidade da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, conforme preconiza o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A verificação dessas regularidades é fundamental para assegurar a idoneidade fiscal e social da licitante.

2.2.2. Análise dos Documentos:

2.2.2.1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei nº 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório.

2.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável.

2.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, foram apresentadas, todas válidas e com status de "negativa" e/ou "positiva com efeito de negativa", indicando a inexistência de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais.

2.2.2.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e validado, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

2.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e validada, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

2.2.2.6. Cumpre destacar que, no curso da fase de análise documental, foi expedida 01 (uma) diligência com a finalidade de esclarecer e/ou complementar informações constantes da documentação apresentada pela licitante, cuja resposta foi devidamente apresentada pela empresa. O atendimento tempestivo e satisfatório à diligência corroborou a regularidade da documentação apresentada, reafirmando a higidez processual e a segurança jurídica do presente certame.

2.2.3. Conformidade do Quesito:

2.2.3.1. No tocante à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, a licitante **Consórcio Ética/Matrix - Mambai** apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federa, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.

OBSERVAÇÃO: Quanto à exigência do item 8.5.10 e subitens do edital, informa-se que a licitante **Consórcio Ética/Matrix - Mambai** apresentou justificativas de esforços para cumprimento de reserva percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, não devendo ser, portanto, inabilitada sumariamente; conforme documentação acostada aos autos de suas consorciadas (**item 8.5.10 A do edital - ATENDE**).

2.3. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.6 do Edital)

2.3.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, garantindo a solidez financeira da empresa. Em consonância com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (**item 8.6 2 do edital - ATENDE**), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

2.3.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta - deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED (**item 8.6 2 do edital - ATENDE**).

2.3.1.2. Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação

a. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 20% (vinte por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, o somatório dos valores de cada consorciado. O acréscimo é adotado em conformidade com o Art. 15, § 1º da Lei 14.133/2021 com vistas a reduzir as

desigualdades em relação aos licitantes individuais, sem prejudicar a competitividade da licitação.

b. O acréscimo tratado no subitem anterior não é aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o Art. 51, § 6º, do Decreto n.º 7.581/2011.

(item 8.6 3 b do edital - **ATENDE**).

(A) VALOR ESTIMADO	(B) PL MÍNIMO (Individual) - 10%A	(C) PL MÍNIMO (Consórcio) - 10%A*1.2	(D) PL APRESENTADO PELA EMPRESA
R\$ 182.631.100,81	R\$ 18.263.110,08	R\$ 21.915.732,09	R\$ 163.557.308,38 - ATENDE

EMPRESA	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ETICA CONSTRUTORA LTDA	1,01	1,34	1,88
MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA	1,19	3,68	1,01

2.3.2. Análise dos Documentos:

2.3.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: A empresa **Ética Construtora** apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial. A empresa **Matrix Infraestrutura**, por sua vez, encontra-se em Recuperação Judicial e apresentou Certidão Cível de Falência e Concordata Positiva, bem como o processo judicial contendo o deferimento da Recuperação Judicial e a certidão expedida pela **2ª Vara Empresarial de Belo Horizonte – Distribuidor da sede da empresa**.

2.3.2.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), sendo verificados também os índices financeiros extraídos do Balanço Patrimonial de 2025, comprovamos a boa saúde financeira das empresas, inclusive da Matrix, que se encontra em recuperação judicial. Esses documentos fornecem uma visão clara da situação financeira da empresa.

2.3.2.3. Patrimônio Líquido: Foi verificado, conforme no quadro acima destacado, que o Patrimônio Líquido da empresa **Consórcio Ética/Matrix - Mambai** é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, acréscido de 20% (vinte por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, o somatório dos valores de cada consorciado, conforme exigência editalícia e o disposto no § 4º do Art. 69 e § 1º Art. 15, ambos da Lei nº 14.133/2021. Este critério é fundamental para assegurar a capacidade financeira da licitante em honrar os compromissos contratuais.

2.3.3. Conformidade do Quesito:

2.3.3.1. No que se refere à **Qualificação Econômico-Financeira**, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. Foram atendidos o critério de patrimônio líquido mínimo estabelecido no item 8.6 do instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, bem como apresentada certidão negativa de falência, e a positiva em recuperação judicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação evidenciou o atendimento dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado **ATENDIDO**.

2.4. Qualificação Técnica (Item 8.7 do Edital)

2.4.1. Este quesito visa comprovar que a licitante detém a expertise, bem como a capacidade operacional e profissional, necessárias para a execução satisfatória do objeto contratual, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório. A avaliação detalhada da documentação técnica foi conduzida pela Unidade Técnica da **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR**, doravante denominada Diretoria Demandante, órgão competente para a análise destes quesitos. O presente relatório apresenta apenas um resumo do resultado obtido, estando o parecer técnico completo disponível em anexo, conforme o Relatório de Julgamento de Habilitação - DOR (Julgamento Técnico), emitido pela Diretoria Demandante.

2.4.2. Análise conforme parecer da área técnica de **HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da licitante, *in verbis*:

"RELATÓRIO DE JULGAMENTO

INTRODUÇÃO, CONTEXTUALIZAÇÃO E RESUMO DA CONFERÊNCIA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 076/2026, Contratação nº 119615, processo (202600005013108), cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração das Rodovias GO-108, Trecho: Sítio D'Abadia/Mambai, com extensão de 43,09 km e GO-108/236, Entr. BR 020(A)/Mambai/Div. GO/BA, com extensão de 60,52 Km, totalizando 103,61 km.**

A análise da habilitação técnica compreendeu a verificação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional das seguintes licitantes:

a. **Consórcio Ética/Matrix - Mambai.**

Foi considerada a documentação inicialmente apresentada, os quais foram devidamente analisados por esta equipe técnica.

A seguir, apresenta-se o **Resumo da Conferência da Habilitação Técnica**, contendo os principais dados da licitação, as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência e a síntese do atendimento pelas licitantes, o qual serve como base objetiva para a análise individualizada que se desenvolve nos itens subsequentes.

HABILITAÇÃO TÉCNICA						
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL						
RESUMO						
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração das Rodovias GO-108, Trecho: Sítio D'Abadia/Mambai, com extensão de 43,09 km e GO-108/236, Entr. BR 020(A)/Mambai/Div. GO/BA, com extensão de 60,52 Km, totalizando 103,61 km, neste Estado.						
Tabela de preços: TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - SEM DESONERAÇÃO - T325						
Modalidade: Concorrência		Participação de Consórcio: Sim		Data: 24/08/2026		
Modo de Disputa: Aberto e Fechado		Escopo: Obra		Valor Goinfra: R\$ 182.631.100,81		
Análise de Habilitação: Sem inversão		Tipo de Obra: Restauração		SEI Aquisição: 202600005013108		
Critério de Julgamento: Menor Preço		Sislog Edital: 119615 / 76/2026		SEI Projeto: 202300036012163		
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário		Código Licitação: LIC0132		Portaria de Exequibilidade: 121/2025 (75531733)		
LICITANTE		NOME		SITUAÇÃO		
Licitante 01		CONSÓRCIO ÉTICA/MATRIX - MANBAÍ		HABILITADA		
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL						
TEMPO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMOS EXIGIDOS		CRITÉRIOS ANÁLISADOS PARA EXPERIÊNCIA				
CATEGORIA: Responsável Técnico		01 - Execução de Restauração de Rodovias				
CATEGORIA: Profissional		02 - Reciclagem com Adição de 2% de Cimento e Incorporação do Revestimento Asfáltico à Base				
		03 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ				
		04 - Tratamento Superficial Duplo - TSD				
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL						
ITEM	TIPO DE OBRA OU SERVIÇO A SER COMPROVADO		UND	QUANTIDADE E ORÇADA	QUANTIDADE EXIGIDA	MÁXIMO DE ATESTADOS
01	EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA		Km	103,61	51,81	2,00
02	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO		m³	124315,20	62.157,60	2,00
03	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ		m³	65788,48	32.894,24	2,00
04	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)		m²	430258,00	215.129,00	2,00

Na sequência, procede-se à análise individualizada da habilitação técnica de cada licitante, de forma padronizada e isonômica, abordando os aspectos relativos à qualificação técnico-profissional, à qualificação técnico-operacional e ao atendimento às diligências realizadas, culminando na conclusão quanto à situação de cada proponente.

2. ANÁLISE DA LICITANTE 01 - Consórcio Ética/Matrix - Mambai

2.1 Qualificação técnico-profissional

Foram analisados os profissionais indicados para as funções exigidas no edital, conforme documentação apresentada.

2.2 Qualificação técnico-operacional

A documentação técnico-operacional apresentada demonstrou o atendimento aos quantitativos mínimos exigidos para os serviços de maior relevância técnica, observada a limitação do número máximo de atestados prevista no edital.

LICITANTE 01					SITUAÇÃO:	
CONSÓRCIO ÉTICA/MATRIX - MANBAÍ					HABILITADA	
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL						
PROFISSIONAL 01						
NOME:	José Geraldo Mendes					ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS
REGISTRO CREA Nº.:	1404868216	Doc. às Fls.:	42		42	ATENDIDO
CATEGORIA:	Responsável Técnico					
PROFISSIONAL 02						
NOME:	Geraldo Bispo Xavier Júnior					ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS
REGISTRO CREA Nº.:	6049/D-GO	Doc. às Fls.:	35		35	ATENDIDO
CATEGORIA:	Responsável Técnico					
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL						
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA Nº.:	3220/RF	Doc. às Fls.:	02	a	06	
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:	APRESENTADO	Doc. às Fls.:	00	a	00	
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA Nº.:	49179	Doc. às Fls.:	38	a	39	
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:	APRESENTADO	Doc. às Fls.:	00	a	00	
ITEM	TIPO DE OBRA OU SERVIÇO A SER COMPROVADO	UND	QTD APRESENTADA	QTD ACEITA	ATENDIMENTO	
01	EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	Km	490,20	462,90	SIM	
02	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO E	m³	180201,85	180.201,85	SIM	
03	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m³	52796,24	52.796,24	SIM	
04	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m²	1320114,75	1.320.114,75	SIM	

2.3 Conclusão quanto à licitante

Diante do exposto, conclui-se que a licitante atendeu integralmente às exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, razão pela qual permanece **HABILITADA** no certame.

3. CONCLUSÃO FINAL DA ANÁLISE

Após a análise da documentação de habilitação técnica apresentada pelas licitantes, inclusive dos esclarecimentos encaminhados em atendimento à diligência solicitada, esta equipe técnica conclui:

1. pela **habilitação** da licitante **Consórcio Ética/Matrix - Mambai**.

Encaminha-se o presente relatório ao Agente de Contratação para as providências cabíveis".

2.4.2.3. Cumpre destacar que, para este quesito **não** houve apresentação de diligência pela Unidade Técnica da Diretoria requisitante.

2.4.3. Conformidade do Quesito:

2.4.3.1. Conforme o Relatório de Julgamento de Habilitação - DOR (Julgamento Técnico doc. sislog nº 512406), emitido pela Diretoria Demandante, a licitante apresentou documentação comprobatória em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente. Com base na avaliação da documentação e nos fundamentos expostos no parecer técnico, conclui-se que a licitante cumpre integralmente as condições estabelecidas para este quesito, motivo pelo qual o mesmo é considerado **ATENDIDO**.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante da análise integral da documentação apresentada pela licitante **Consórcio Ética/Matrix - Mambai**, e considerando os critérios e exigências estabelecidos no **Edital Concorrência Eletrônica nº 076/2026-GOINFRA**, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, bem como às conclusões constantes no Relatório de Julgamento Técnico (doc. sislog nº 397412), emitido pela **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR**, verifica-se que foram atendidos, de forma plena, todos os requisitos de habilitação exigidos.

3.2. A avaliação contemplou os seguintes aspectos:

- I. **Habilitação jurídica** – comprovação de constituição regular e capacidade para contratar;
- II. **Regularidade fiscal e trabalhista** – comprovação de adimplência junto aos órgãos competentes;
- III. **Cumprimento da legislação social** – observância às obrigações previstas na legislação pertinente;
- IV. **Qualificação econômico-financeira** – comprovação da saúde financeira e capacidade de execução contratual;
- V. **Qualificação técnica** – comprovação de experiência e capacidade técnico-operacional e técnico-profissional conforme aplicável.

3.3. Não foram identificadas inconsistências, omissões ou irregularidades que comprometem a habilitação da licitante.

3.4. Portanto, com fundamento na legislação vigente e nas análises técnicas realizadas, **declara-se a HABILITAÇÃO da licitante 2ª colocada Consórcio Ética/Matrix - Mambai**, constituído pelas empresas:

1) **ETICA CONSTRUTORA LTDA (líder)** e 2) **MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA (Em Recuperação Judicial)**, o qual se encontra apto a prosseguir para as fases subsequentes do procedimento licitatório.

JORGE CAMILO DE ALMEIDA JUNIOR

Agente de Contratação

4. REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: [25/08/2026].

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Jurídica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-1-habilitacao-juridica/>. Acesso em: [25/08/2026].

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-3-habilitacao-fiscal-social-e-trabalhista/>. Acesso em: [25/08/2026].

[4] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Econômico-Financeira. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-4-habilitacao-economico-financeira/>. Acesso em: [25/08/2026].

[5] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Técnica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>. Acesso em: [25/08/2026].

[6] GOINFRA/[DOR]. Parecer Técnico da Habilitação da Qualificação Técnica [**doc. sislog nº 512406**].

[7] GOINFRA/EDITAL/[CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 076/2026-GOINFRA]. [**doc. sislog nº 365689**]